

DECRETO Nº 1.469/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a gratificação a título de dedicação exclusiva concedida a servidora Cristina Sathler Pinel, portadora do CPF 625.692.877-68, ocupante do cargo de Projetista.

Art. 2º. Fica concedida gratificação a servidora Shirlei Cassia da Silva Moreira, ocupante do cargo de Gestora de Bolsa Família, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 03 de agosto de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 03/08/2015 a 03/09/2015
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável